

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direito dos Animais, no âmbito do Poder Legislativo no Município de Araguaína, e dá outras providências.

O **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína **APROVA** e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direito dos Animais, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Araguaína.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa de Lei, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo, podendo ser designado servidor efetivo, se a demanda assim exigir, para auxiliar nos trabalhos.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais será constituída de um Procurador de Defesa dos Direitos dos Animais e de um Procurador Adjunto, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, no início de Cada Sessão Legislativa.

§ 1º O mandato de Procurador de Defesa dos Direitos dos Animais acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Os vereadores nomeados não receberão acréscimo nos seus subsídios da vereança, tampouco remuneração específica para o exercício do cargo mencionado nesta Resolução.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais zelar pela participação mais efetiva da comunidade civil e do Poder Público em assuntos relativos à causa animal, além das atribuições de:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência, abandono ou maus-tratos de qualquer tipo contra os animais;



II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas, convênios e contratos do Município de Araguaína, que visem à promoção da segurança, proteção e combate aos maus-tratos contra os animais;

III - promover pesquisas, campanhas, palestras e estudos sobre a violência e maus-tratos contra animais, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal;

IV - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas protetivas e de combate aos maus-tratos praticados contra os animais.

Art. 4º Toda iniciativa implementada pela Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata dos respectivos Procuradores.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

MARIA JOSÉ CARDOSO SANTOS
(Zezé Cardoso)
Vereador - PODEMOS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa à criação de uma Procuradoria voltada específica e diretamente aos direitos, a proteção e a defesa dos animais em nosso Município, haja vista que, felizmente, existe uma grande mobilização político-social neste sentido.

Neste cenário, tendo em vista que a consciência coletiva avançou em relação ao tema nos últimos anos, buscam-se formalizar e dar maior efetividade e concretude na participação do Poder Legislativo Municipal, na temática da fiscalização e do controle das políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

Além do mais, com a normatização da Procuradoria, persegue-se um aumento da segurança e garantia da movimentação e participação do setor público, de maneira que as atualizações referentes às leis e o tratamento sobre o assunto sejam subsidiados, revistos e atualizados de acordo com os avanços sociais.

Isso posto, a presente propositura legislativa pretende aumentar a efetividade das garantias de proteção aos animais, bem como o combate a todo tipo de crueldade promovido nesta seara.

Assim, por entender necessário que a população tenha um conhecimento mais amplo sobre o assunto, peço aos Nobres pares a aprovação desse Projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

MARIA JOSÉ CARDOSO SANTOS
(Zezé Cardoso)
Vereador - PODEMOS

